



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1706/2024
02/04/2024 - 12:12
IND 932/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação da Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito **Municipal a criação da Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Segundo informações e levantamentos feitos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão, mostrando o número de crianças que usam óculos de grau. Salientando que as crianças são mais suscetíveis ao excesso de uso de telas, como celular, tablet e computador, por estarem em fase de formação, lembrando que a principal fase que o olho desenvolve vai do nascimento até os três anos.

A academia de pediatria orienta que até os dois anos de idade os bebês não devem ser expostos às telas dos celulares, tablets, computadores e televisão. Pois há vários estudos confirmados de que a exposição às telas não contribui para o aprendizado de bebês, enfatizando que estes aprendem melhor com as experiências da realidade. Assim sendo, é importante a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 2024.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador